(270/2018-E)

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

CGJ
* 0 0 0 1 2 3 3 3 *

Trata-se de procedimento instaurado em razão de sugestão da criação de equipes de profissionais de direito com conhecimentos nas áreas contábil e tributária, contratados pelo regime da CLT, para a fiscalização contábil dos serviços extrajudiciais de notas e de registro.

Opino.

Em que pese a fundamentação apresentada, a atual organização de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não comporta a contratação de profissionais de direito pela Administração Pública, vinculados ao regime da CLT, para a realização de fiscalização contábil das unidades do serviço extrajudicial de notas e de registro.

Assim porque, ainda que pelo regime da CLT, a contratação de pessoal por órgão da administração direta demanda previsão legislativa e orçamentária.

Por sua vez, não é possível, também por falta de previsão legal específica, impor aos responsáveis pelos serviços extrajudiciais de notas e de registro o custeio de prestadores de serviços contratados pelo Tribunal de Justiça, com sujeição ao regime da CLT.

Portanto, a contratação de pessoal pelo serviço público é vinculada à legislação específica que, neste momento, não contém previsão que permita o acolhimento da sugestão formulada.

Ante o exposto, o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e no sentido de determinar o arquivamento do presente procedimento.

Sub censura.

São Paulo, 05 de julho de 2018.

José Marcelo Tossi Silva
Juiz Assessor da Corregedoria

CONCLUSÃO

Em 10 de julho de 2018, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu, (Márcia Ribeiro), Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

Aprovo o parecer por seus fundamentos, que adoto, e determino o arquivamento do presente procedimento.

Dê-se ciência ao autor da proposta.

São Paulo, 10 de julho de 2018.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça